

dariedade social e considera-se efectuado em 22 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Horizonte — Centro de Reabilitação Psicossocial; Sede — Lisboa;

Fins — melhorar a qualidade de vida e desempenho global das pessoas portadoras de doença mental; facilitar o acesso a programas de apoio e reabilitação psicossocial a pessoas portadoras de doença mental; evitar a permanência prolongada de pessoas portadoras de doença mental, clinicamente estáveis, em unidades de internamento psiquiátrico; promover a reabilitação psicossocial das pessoas portadoras de doença mental; potencializar a autonomia das pessoas portadoras de doença mental; promover a participação e envolvimento das pessoas portadoras de doença mental e suas famílias em programas de integração comunitária e social. Secundariamente: contribuir para a promoção da saúde mental e prevenção da doença aos níveis primário, secundário e terciário; promover a consciencialização das pessoas portadoras de doença mental no que respeita ao exercício dos seus direitos e deveres; promover a inserção social e profissional de pessoas portadoras de doença mental.

5 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611030032

Declaração (extracto) n.º 160/2007

Declara-se que, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 8/07, a fl. 102 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 12 de Agosto de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos alterados por deliberação da assembleia geral de 11 de Agosto de 2006 consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Clube de Ancas — Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura;

Sede — freguesia de Ancas, Anadia, Aveiro;

Fins — o exercício da solidariedade, com apoio à família, protecção social e promoção do desenvolvimento cultural e recreativo da população. Secundariamente, representar globalmente os seus associados e defender os seus interesses, promover a formação cívica, educativa, cultural e desportiva dos seus membros, defender e promover os valores fundamentais do ser humano, contribuir para a participação dos seus membros na discussão dos problemas sociais, cooperar com todos os organismos nacionais ou estrangeiros cujos princípios não contrariem os aqui definidos, pugnar, sempre que a ocasião se proporcione, pelo progresso da freguesia e pelo desenvolvimento local;

Admissão de sócios — podem ser associados todas as pessoas devidamente identificadas e que tenham um local fixo de residência e usem dos seus plenos direitos de cidadania;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados os que pedirem a sua exoneração e os que deixarem de pagar as suas quotas durante nove meses e que tenham sido notificados pela direcção para efectuar o pagamento das mesmas em atraso e o não façam no prazo de 30 dias.

5 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611030040

Declaração (extracto) n.º 161/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 24/07, a fls. 115 v.º e 116, no livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 14 de Novembro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Cantanhede;

Sede — Largo de Pedro Teixeira, Cantanhede, Coimbra;

Fins — objectivos principais: apoio a crianças e jovens, apoio à integração social e comunitária, protecção dos cidadãos em situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho e emprego; secundariamente: desenvolvimento de actividades culturais, defesa do ambiente e formação profissional dos cidadãos;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos, pessoas colectivas, entidades públicas e autárquicas, associações e fundações;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associados: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses, e os que forem demitidos, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º

5 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611030035

Declaração (extracto) n.º 162/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 2/07, a fl.158 v.º do livro n.º 10 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 26 de Abril de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — ADAFA — Associação dos Amigos de Figueiredo de Alva;

Sede — Figueiredo de Alva, São Pedro do Sul, Viseu.

5 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611030033

Declaração (extracto) n.º 163/2007

Declara-se que, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 5/07, a fls. 57 e 57 v.º do livro n.º 2 das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 28 de Janeiro de 2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Sever do Vouga;

Sede — lugar do Morro da Póvoa, Sever do Vouga;

Fins — contribuir para uma melhoria da assistência prestada aos utentes do Centro de Saúde de Sever do Vouga através da promoção de recursos materiais e humanos adequados e da formação do seu quadro de pessoal, desenvolver o espírito de solidariedade e apoio recíproco entre os seus associados fomentando acções de carácter formativo, cultural, desportivo, beneficente e recreativo, promover o apoio aos utentes do Centro de Saúde de Sever do Vouga e aos seus familiares mediante a concessão, na medida do possível, de bens, serviços ou subsídios, contribuir para a educação e formação da população no âmbito da prevenção da doença e da promoção da saúde, tomar parte activa, por todas as formas consideradas desejáveis, em acções conducentes à salvaguarda e melhoria da qualidade de vida da população;

Admissão de sócios — pode ser admitido como sócio da Liga, mediante proposta de um ou mais sócios, qualquer cidadão de maior idade ou instituição que para o efeito se fará representar, cujo proponente (ou proponentes) se responsabilize(m) pelo seu comportamento moral e cívico;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que pedirem a sua demissão por escrito, os que atrasem o pagamento das quotas ou de outras contribuições obrigatórias para além de dois anos, sendo a sua eliminação da competência da direcção, os que assumirem atitudes ofensivas para com a Liga, não acatem as deliberações dos órgãos sociais ou contrariem os deveres impostos estatutariamente, sendo a sua expulsão da competência da assembleia geral, à qual

será apresentado processo disciplinar devidamente organizado pela direcção, e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

5 de Junho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços, *Palмира Marques*.

2611030038

Declaração (extracto) n.º 164/2007

Declara-se que, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 19/2007, a fl. 112 v.º do livro n.º 11 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 7 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Foi igualmente lavrada pelo averbamento n.º 1 a rectificação da sede constante da referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — EADS — Elo Associativo para o Desenvolvimento Social;

Sede — Oeiras;

Fins — a intervenção e o desenvolvimento social junto da população desfavorecida;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante seis meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611029979

Declaração (extracto) n.º 165/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 4 à inscrição n.º 80/97, a fl. 19 v.º do livro n.º 7 das associações de solidariedade social e considera-se efectuado em 21 de Maio de 2007, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Surdos do Porto;

Sede — Rua do Doutor José Marques, 113-C, Porto.

4 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611030083

Declaração (extracto) n.º 166/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho de 14 de Março de 2007 do Secretário de Estado da Segurança Social e o respectivo registo foi lavrado em 24 de Abril de 2007 pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 63/83, a fls. 2 e 2 v.º do livro n.º 2 das fundações de solidariedade social.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Lar Dr. Clemente de Carvalho;

Sede — lugar de Pereira, concelho de Miranda do Corvo, Coimbra.

6 de Julho de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611030037

Rectificação n.º 1048/2007

Por ter saído com inexactidão a declaração respeitante ao registo dos estatutos da KONVERGIR — Associação de Apoio a Pessoas

com Dependência e sem Abrigo, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, a p. 4656, sob o registo n.º 3000225556, rectifica-se que onde se lê «considera-se efectuado em 25 de Outubro de 2006» deve ler-se «considera-se efectuado em 25 de Janeiro de 2006».

23 de Março 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palмира Marques*.

2611030026.

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.****Deliberação (extracto) n.º 1365/2007**

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 24 de Abril de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Sandra Sofia Dordio Gonçalves, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnico superior na sede da Administração Regional de Saúde do Alentejo, com efeitos a 15 de Maio de 2007.

31 de Maio de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

2611030068

Deliberação (extracto) n.º 1366/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 17 de Maio de 2007, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo de Maria Domitília Santana Barata Serra, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância no Centro Regional de Saúde Pública do Alentejo, Laboratório de Saúde Pública de Portalegre, com efeitos a 12 de Junho de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

2611030078

Deliberação (extracto) n.º 1367/2007

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 27 de Março de 2007, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Liliana do Carmo da Silva Marques, pelo período de três meses, ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, para exercer funções equiparadas às de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de saúde ambiental, no Centro Regional de Saúde Pública do Alentejo, Centro de Saúde de Fronteira, com efeitos a 2 de Abril de 2007.

19 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves*.

2611030073

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Direcção Regional de Educação do Centro****Agrupamento de Escolas de Ílhavo****Louvor n.º 350/2007**

Entende o presidente do conselho executivo que é justo e devido que se faça público louvor à professora Maria Adelaide Oliveira Ferreira.

Ao longo de três anos exerceu o cargo de vice-presidente do órgão de gestão, tendo revelado elevada competência, disponibilidade e rigor nas decisões tomadas, qualidades que tornaram esta excelente profissional credora do meu respeito, admiração e amizade pessoal.

Ao cessar funções no conselho executivo, aproveito para lhe expressar de forma pública o meu louvor e agradecimento, desejando os maiores êxitos pessoais e profissionais.

5 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto de Freitas Silva*.

2611029831